



**PORTARIA Nº 118/2019  
DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **Sandra Margarete Oliveira do Nascimento** e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **Sandra Margarete Oliveira do Nascimento**, inscrita no CPF nº 896.455.375-68 e Carteira de Identidade nº 4789650 SSP/BA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na EMEI Oliveira Brito, situada no Distrito Duas Serras, Antas-BA.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 1º de Agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
PREFEITO MUNICIPAL**